

## Decisão judicial de 12/06/19 reconhece grave assédio moral dentro da Embrapa

Aos poucos empregados assediados vão ganhando na Justiça o reconhecimento por esses graves acontecimentos sofridos dentro de Unidades da Embrapa. A mais recente vitória foi do pesquisador Vicente Almeida, demitido em janeiro de 2018, depois de ser alvo de intensas perseguições por parte dos gestores da Unidade Embrapa Hortaliças.

Vicente Almeida foi dirigente sindical entre 2007 a 2015, sendo que no período de 2010 a 2013 foi presidente Nacional do Sinpaf. Durante sua gestão como membro sindical, o pesquisador realizou diversas denúncias sobre condições insalubres e precárias de trabalho em campos experimentais da Embrapa, registrado no vídeo “A vida não é experimento”. Veja no link abaixo:

( [https://www.youtube.com/watch?v=76diwm1ScV8\\_](https://www.youtube.com/watch?v=76diwm1ScV8_)).

Entre as retaliações e perseguições sofridas por Vicente Almeida após as denúncias estão cortes no seu pagamento, impedimento de realizar tratamento médico e negativa de pedido de transferência para poder comparecer a tratamentos médicos e sair do ambiente de trabalho que lhe causava adoecimento.

Os dirigentes da Embrapa Hortaliças e a supervisão de gestão de pessoas desta Unidade montaram um verdadeiro arsenal de provações contra o pesquisador, a fim de que pudessem demiti-lo com fulcro em desídia.

Quando da demissão do pesquisador mais de 5 mil assinaturas foram colhidas na internet contra sua demissão e mais de 50 entidades se manifestaram sobre a demissão incabível do pesquisador que labora na área da agroecologia.

### Da Decisão

Nesta quinta-feira, 12 de junho de 2019, foi publicada Decisão Judicial da 1ª Turma do TRT da 10ª Região, se opondo por unanimidade aos Embargos Declaratórios interpostos pela Embrapa que solicitava reforma na sentença de primeira instância amplamente favorável ao pesquisador.

Por unanimidade, os Desembargadores decidiram: “Nesse feito foi reconhecido o direito a transferência do autor da Unidade Embrapa Hortaliças para a Embrapa Sede ou Embrapa Recursos Genéticos ou qualquer outra Unidade de Pesquisa da Embrapa sediada no Plano Piloto em Brasília.”

O TRT reconheceu que existe prova técnica sobre o nexo entre a relação de trabalho e a doença psicológica do autor, constando como elemento

agravante o local de trabalho onde estava lotado e, por isso, determinou a transferência.

A Embrapa havia argumentado que o processo deveria ser extinto pois o pesquisador já havia sido demitido. A decisão é importante pois apesar de Almeida haver solicitado a saída daquele ambiente de trabalho, os dirigentes da Empresa optaram por negar a mudança de local de trabalho e tentar destruí-lo profissionalmente, acabando por demiti-lo injustamente.

Continuaremos lutando não apenas para que nossos direitos sejam reconhecidos, mas também para que os gestores responsáveis por tais imoralidades dentro de uma Empresa Pública da envergadura da Embrapa venham a responder por seus ilícitos e que, no momento certo, sejam penalizados inclusive, devolvendo ao erário o prejuízo que causaram.